

LEI Nº 1.252 DE 31 DE MARÇO DE 2006.

Denomina refeitório localizado no Parque de Exposições Antonio Pacheco Botelho Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “*Refeitório Amélia Isac de Oliveira*”, o refeitório localizado no Parque de Exposições Antonio Pacheco Botelho Filho, em Águas Claras, neste Município.

Art. 2º - No próprio ora denominado, o Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias contados do início da vigência desse diploma legal, afixará placa informando a denominação atribuída e um breve histórico da homenageada.

Art. 3º -- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de março de 2006.

MANOEL MARTINS ESTEVES
José Otávio Branco da Cunha
Anselmo Franco